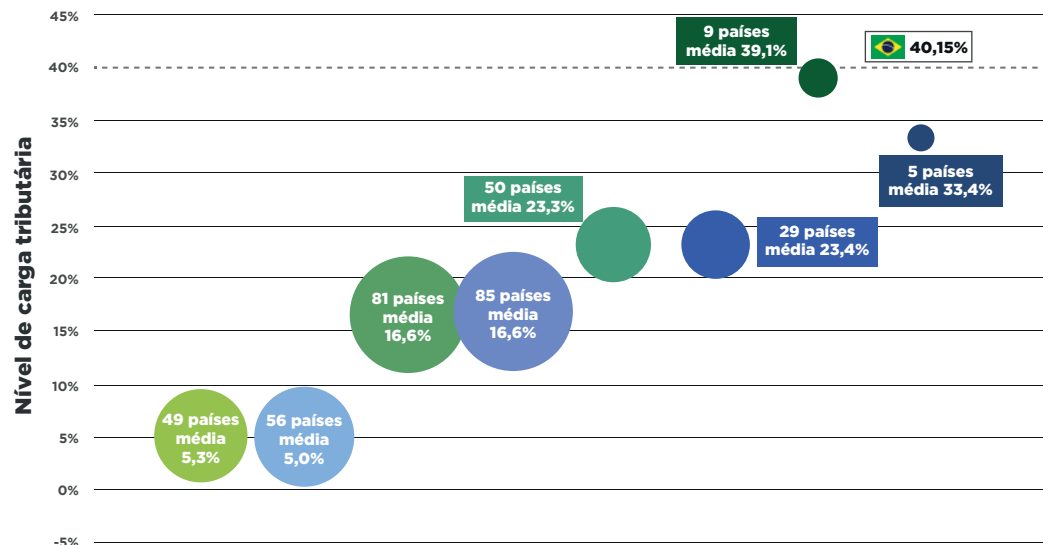


CARGA TRIBUTÁRIA E FUNDOS SETORIAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL 2020 Atualização até 2019

Distribuição de países por nível de carga tributária, telefonia móvel e banda larga UIT (2019)



Fonte: UIT (Measuring the Information Society R), ATC/ANATEL
*dados do Brasil 2019 e resto do mundo de 2018

Serviços Móveis ● 10 a 20% ● 20 a 30% ● acima de 30%
Banda Larga Fixa ● 10 a 20% ● 20 a 30% ● acima de 30%

Simulação: Carga Tributária Real sobre serviços de Banda Larga

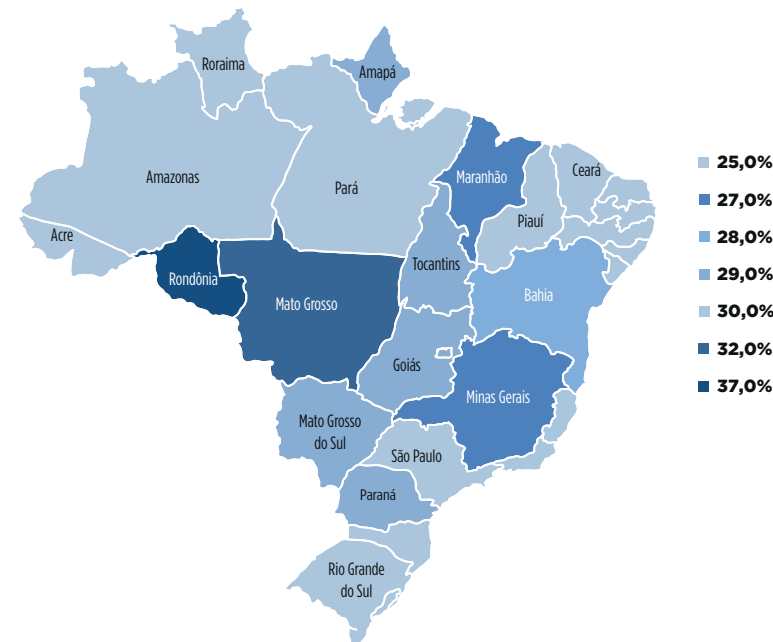
DRE Simplificada	Referências	Alíquota	
		Nominal	Real
Serviços de Telecom sem Tributos	R\$ 100,00		
ICMS/PIS e COFINS imbutidos no valor do Serviço	R\$ 40,33		
Receita Bruta de Serviços de Telecom	R\$ 140,33		
ICMS/PIS/COFINS	-R\$ 40,33	28,74%	40,33%
Receita Líquida de Serviços	R\$ 100,00		
FUST	-R\$ 1,00	1%	1%
FUNTTEL	-R\$ 0,50	0,50%	0,50%
Resultado	R\$ 98,50		
Margem EBITDA (32,5%)	R\$ 32,05		
Imposto de renda	-R\$ 9,57	25%	25%
Contribuição Social	-R\$ 3,45	9%	9%
Resultado Líquido	R\$ 19,03		

Carga Tributária Real

-54,85%

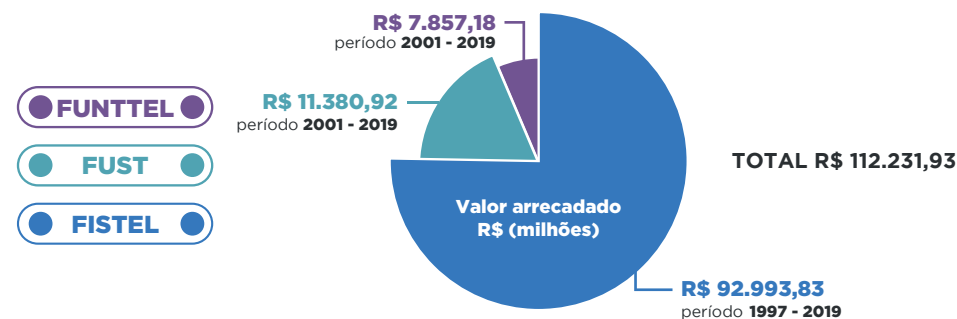
*Alíquota cobrada no Estado de São Paulo.

Alíquota de ICMS sobre telecomunicações, Brasil, 2019



Arrecadação global dos fundos setoriais

Valores dos anos correntes (sem atualização monetária)
em R\$ (milhões)



Fonte: SIAFI, Elaboração ATC/ANATEL

*Os valores relativos ao Fust e a Funttel equivalem à contribuição mensal realizada pelas prestadoras dos serviços de telecomunicações.

Carga Tributária *ad valorem* em Serviços de Telecom no Brasil (média ponderada em dez/2019)

UF	Alíquota ICMS	Alíquota (PIS+COFINS)	Fator multiplicador do ICMS	Carga tributária* [(Fator ICMS) x (1+PIS+COFINS)]	UF	Alíquota ICMS	Alíquota (PIS+COFINS)	Fator multiplicador do ICMS	Carga tributária* [(Fator ICMS) x (1+PIS+COFINS)]
AC	25%	3,65%	1,333	38,20%	PB	30%	3,65%	1,429	48,07%
AL	30%	3,65%	1,429	48,07%	PE	30%	3,65%	1,429	48,07%
AM	30%	3,65%	1,429	48,07%	PI	25%	3,65%	1,333	38,20%
AP	29%	3,65%	1,408	45,99%	PR	29%	3,65%	1,408	45,99%
BA	28%	3,65%	1,389	43,96%	RJ	32%	3,65%	1,471	52,43%
CE	30%	3,65%	1,429	48,07%	RN	30%	3,65%	1,429	48,07%
DF	28%	3,65%	1,389	43,96%	RO	35%	3,65%	1,538	59,46%
ES	25%	3,65%	1,333	38,20%	RR	25%	3,65%	1,333	38,20%
GO	29%	3,65%	1,408	45,99%	RS	30%	3,65%	1,429	48,07%
MA	29%	3,65%	1,408	45,99%	SC	25%	3,65%	1,333	38,20%
MG	27%	3,65%	1,370	41,99%	SE	30%	3,65%	1,429	48,07%
MS	29%	3,65%	1,408	45,99%	SP	25%	3,65%	1,333	38,20%
MT	32%	3,65%	1,471	52,43%	TO	29%	3,65%	1,408	45,99%
PA	30%	3,65%	1,429	48,07%	Média Brasil	27,62%	3,65%	1,382	43,21%

i) Média ponderada pela quantidade de acessos em dezembro de 2019 (STFC, SEAC, SMP e SCM).

ii) Os tributos aqui relatados não compõem os Fundos Setoriais.

iii) Algumas UFs possuem fundos adicionais. Nestes casos foram adicionados na alíquota do ICMS. No MA a alíquota de ICMS é 27% mais 2% de FUMACOP.

iv) Para o MT, considerou-se a alíquota de 32% por ser do SMP, SCM e SeAC, incluso adicional de 2% de fundo estadual. Só o STFC tem alíquota de 27%.

*carga tributária relativa ao valor adicionado.

Principais mercados de telecomunicações móveis (nº de acessos) e carga tributária - 2019

País	Posição	Total de Acessos	Percentual do mercado global	Carga tributária (2018)	País	Posição	Total de Acessos	Percentual do mercado global	Carga tributária (2018)
China	1º	1.649.301.700	21,0%	0,0%	China	1º	407.382.000	38,3%	0,0%
Índia	2º	1.176.021.869	15,0%	18,0%	EUA	2º	110.568.000	10,4%	9,0%
EUA	3º	422.000.000	5,4%	8,9%	Japão	3º	41.496.293	3,9%	8,0%
Indonésia	4º	319.434.605	4,1%	10,0%	Alemanha	4º	34.174.900	3,2%	19,0%
Rússia	5º	229.431.008	2,9%	18,0%	Rússia	5º	32.062.780	3,0%	18,0%
Brasil	6º	207.046.810	2,6%	40,2%	Brasil	6º	31.233.004	2,9%	40,2%
Japão	7º	179.872.794	2,3%	8,0%	França	7º	29.100.000	2,7%	20,0%
Nigéria	8º	172.730.603	2,2%	5,0%	Reino Unido	8º	26.586.110	2,5%	20,0%
Bangladesh	9º	161.771.617	2,1%	21,0%	Coreia do Sul	9º	21.285.858	2,0%	10,0%
Paquistão	10º	153.986.607	2,0%	32,0%	México	10º	18.359.028	1,7%	16,0%

*Total do mercado global em 2018 = 7.858.266.808

**Total de 2019 estimativa da UTI = 8.304.000.000

***Carga Tributária retirada do relatório de ICT indicators database 2018

Fonte: ITU (Measuring the Information Society Report - 2018, ICT Indicators database).

Principais mercados de banda larga fixa (nº de acessos) e carga tributária - 2019

Arrecadação anual dos fundos setoriais

Valores dos anos correntes (R\$ milhões)

ANO	FISTEL*	FUST*	FUNTEL	TOTAL/ANO
1997	1.624,21	—	—	1.624,21
1998	9.911,95	—	—	9.911,95
1999	4.425,92	—	—	4.425,92
2000	4.665,20	—	—	4.665,20
2001	4.270,52	345,19	127,00	4.742,71
2002	2.251,08	399,44	202,98	2.853,50
2003	995,99	430,30	214,45	1.640,74
2004	1.623,28	399,42	242,15	2.264,85
2005	1.163,08	418,73	272,14	1.853,95
2006	2.018,93	401,90	302,45	2.723,28
2007	3.083,55	480,91	334,52	3.898,98
2008	6.415,97	551,27	376,97	7.344,21
2009	4.909,42	562,36	392,03	5.863,81
2010	3.430,64	612,36	421,08	4.464,08
2011	7.267,09	721,60	493,80	8.482,49
2012	4.914,06	782,25	548,41	6.244,72
2013	4.911,72	810,67	551,50	6.273,89
2014	8.770,28	845,40	577,98	10.193,66
2015	5.399,87	864,36	586,79	6.851,02
2016	3.276,36	732,27	573,58	4.582,21
2017	2.313,26	735,83	601,00	3.650,09
2018	2.771,57	651,87	546,45	3.969,89
2019	2.579,88	634,79	491,93	3.706,60
TOTAL	92.993,83	11.380,92	7.857,18	112.231,93

*Os valores relativos ao Fust e ao Funtel equivalem à contribuição mensal realizada pelas prestadoras dos serviços de telecomunicações.

ICMS = Não cumulativo (incide sobre o valor agregado). O montante do imposto integra a sua própria base de cálculo (cálculo "por dentro") - art. 13, § 1º, I da Lei Complementar nº 87/1996; A alíquota efetiva (real) é maior que a alíquota nominal definida na legislação.
PIS/Cofins = Cumulativo. Aplicação direta das alíquotas legais à base de cálculo, da qual não participam as próprias contribuições.